



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 327/2024-GOINFRA. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 294/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1000 HORAS AO CONVÊNIO 294/2022/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026. PROCESSO SEI Nº 202200036008501.

Protocolo 487747

**AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 33/2024 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, torna público, para conhecimento dos interessados, o adiamento sine die da Concorrência eletrônica nº 33/2024-GOINFRA, do tipo menor preço, para adequações orçamentárias. O objeto desta licitação consiste na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de execução da obra de restauração da Rodovia GO-326, trecho: Anicuns / Sanclerlândia, extensão: 51,84km, neste Estado, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, tudo de acordo com o que consta da Contratação SISLOG nº 105088 e processo SEI nº 202400005010106.

Goiânia, 17 de setembro de 2024.

Protocolo 487577

**AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
CONCORRÊNCIA Nº 068/2023**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público o resultado da análise das propostas comerciais das empresas participantes da Concorrência nº 068/2023-GI-GELIC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS, DIVIDIDOS EM 07 (SETE) LOTES - LOTE 01: EXTENSÃO DE 250,20 KM; LOTE 02: EXTENSÃO DE 262,90 KM; LOTE 03: EXTENSÃO DE 196,47 KM; LOTE 04: EXTENSÃO DE 201,44 KM; LOTE 05: EXTENSÃO DE 200,10 KM; LOTE 06: EXTENSÃO DE 379,31 KM; E LOTE 07: EXTENSÃO DE 277,51 KM, Processo nº 202300036014702, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo técnica e preço, conforme relatório 31/2024 e despacho 2047/2024-OR-GEOP, disponíveis na GELIC e no site da GOINFRA: www.goinfra.go.gov.br.

Informamos que os interessados em recorrerem do resultado terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar dessa publicação, para apresentarem suas razões.

Goiânia, 17 de julho de 2024.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 487673

**AVISO DE NOVA SESSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2024 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a CONCORRÊNCIA Nº 022/2024 - GOINFRA, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de

obras de pavimentação e restauração asfáltica da rodovia GO-244, trecho: BR-153 (Porangatu)/GO-142 (Montividiu), com extensão de 53,23 Km, neste estado, Contratação nº 104711, processo nº 202400005008094, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada nova sessão pública no dia 19/09/2024, a partir das 14 horas, eletronicamente, no SISLOG, para divulgação do resultado de habilitação bem como para início da fase de lances.

Goiânia, 17 de setembro de 2024.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 487674

**AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA DO MENOR PREÇO Nº 042/2024 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, por meio do link <https://sislog.go.gov.br/>, CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO nº 042 / 2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação e restauração da rodovia GO-217, trecho: Entr. BR-060 / Maripotaba, com extensão de 45,7 km, no estado de Goiás. Contratação SISLOG nº 106710, Processo SEI nº 202400005022398, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, com valor estimado de R\$ 99.973.871,91, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do decreto 10.359/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura está marcada para às 09:00 hrs do dia 04 de outubro de 2024.

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

Vilcones Magalhães de Sousa
Gerente de Licitação

Protocolo 487682

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 270/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1). Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrans.go.gov.br).